



## Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2012

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DOS DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Ipiranga, 123, 3º. andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº. 222/2012, para abertura do certame supramencionado cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para a reforma do prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Ipiranga, nº 123, no Município de Canoas/RS. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da empresa **01 – PVC MONTAGES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Gilberto da Silva Voque. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram visados e rubricados pelos integrantes da CPL e pelo representante legal da licitante presente. Preliminarmente, consigna-se, que a documentação apresentada pela licitante foi analisada pela equipe técnica, oportunidade na qual o servidor da Prefeitura Municipal de Canoas, Arq. Jefferson Luiz Lague Cunha, matrícula nº 101032, manifestou o que segue: *Após análise detalhada dos documentos apresentados para fins de qualificação técnica, informo que a empresa atendeu às exigências do instrumento convocatório.* Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação da equipe técnica, acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL **julga inabilitada** a licitante **01 – PVC MONTAGENS LTDA.**, por não atender a cláusula 4.2.2., do Edital. Considerando a previsão legal contida na cláusula 5.7., do Edital [...] Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas,

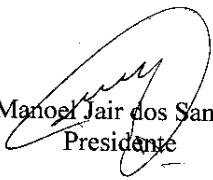


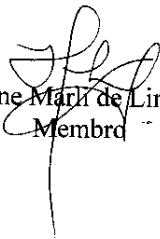
## Câmara Municipal de Canoas

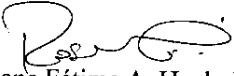
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação [...] e art. 48 da Lei nº 8.666/1993. Assim, a CPL concede o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação. A documentação será recebida pela CPL em sessão pública ora designada para **às 13 horas e 30 minutos do dia 7 de janeiro de 2013**. Registra-se, por oportuno, que o envelope de nº 2, contendo a proposta financeira foi guardado em envelope maior que teve seu fecho lacrado e rubricado pelos integrantes da CPL e pelo representante legal da licitante. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e pelo representante legal da licitante.

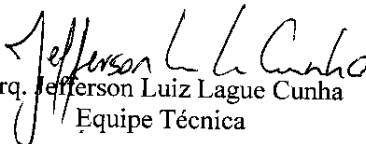
### COMISSÃO

  
Manoel Jair dos Santos  
Presidente

  
Ione Márl de Lima  
Membro

  
Rosane Fátima A. Haubold  
Membro

  
Monir Silva Saldanha  
Membro

  
Arq. Jefferson Luiz Lague Cunha  
Equipe Técnica

  
**LICITANTE**

01 - PVC MONTAGENS LTDA.